VEREADOR CARLINHOS DE DANDÃO
Ação e compromisso

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APODI

INDICAÇÃO Nº 052 /2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 107 do Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Apodi/RN, após ouvir o plenário, vem respeitosamente **INDICAR** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Apodi/RN, **LUÍS SABINO DA COSTA NETO,** que por meio da secretária competente, sejam instalados redutores de velocidade (quebra-molas) na Rua da Cajarana, localizada no Distrito de Soledade, Apodi/RN.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação se faz necessária em razão dos constantes relatos de moradores sobre o excesso de velocidade praticado por motoristas e motociclistas que trafegam pela via. A Rua da Cajarana é uma área residencial, onde circulam diariamente pedestres, crianças e idosos, tornando-se essencial a implementação de medidas que garantam a segurança viária e reduzam os riscos de acidentes.

A ausência de redutores de velocidade tem gerado preocupação na comunidade, que teme por sua integridade física e de seus familiares. Além disso, a via é utilizada por estudantes e trabalhadores que necessitam de um trânsito seguro para suas atividades diárias.

A instalação dos quebra-molas contribuirá para a organização do tráfego, prevenindo acidentes e promovendo maior qualidade de vida para os moradores do Distrito de Soledade. Vale ressaltar que medidas semelhantes já foram adotadas em outras ruas do município, com resultados positivos na redução de imprudências no trânsito.

Diante do exposto, conto com a atenção e o compromisso do Poder Executivo na adoção dessa medida de segurança, atendendo aos anseios da população local.

Palácio Manoel Antônio de Souza
Apodi/RN, 26 de fevereiro de 2025.

Respeitosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE APODI
RECEBIDO
APODI-RN, 26/02/2025
HORA: 10 h 08 min
ASSINATURA FUNCIONÁRIO(A)

LUIS CARLOS FERNANDES TARGINO
Luis Carlos Fernandes Targino
Vereador - PSD

CNPJ 08.545.949/0001-89
Rua Joaquim Teixeira de Moura, 219, Bairro Bicentenário, Apodi/RN, CEP 59700-000,
Gabinete de Carlinhos de Dandão, (84) 3333-2138 – e-mail: luiscarlos@apodi.rn.leg.br
@carlinhosdedandao